

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 46 Reunião do dia 26/11/2024

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, às 13 horas, reuniram-se os membros da 2ª JARI, na sede do DITRAN, localizada na Rua São Pedro, 250, Centro, Gaspar-SC, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA. Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590/217-2024
PROPRIETÁRIO	CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
REQUERENTE	ADERCIA MARIA BEZERRA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000044954 7463-0
PLACA	RDS-6A53
RELATOR	JOÃO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo da ILEGITIMIDADE DAS PARTES.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE DAS PARTES
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590/218-2024
PROPRIETÁRIO	CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
REQUERENTE	ADERCIA MARIA BEZERRA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000044977 7463-0
PLACA	RDS-6A53
RELATOR	JOÃO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo da ILEGITIMIDADE DAS PARTES.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE DAS PARTES
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-159/2024
PROPRIETÁRIO	SEBASTIAO BELO
REQUERENTE	SEBASTIAO BELO
AUTO DE INFRAÇÃO	0000037451 7455-0

CA  
d



## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PLACA	HCG0C78 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-175/2024
PROPRIETÁRIO	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SARTORI
REQUERENTE	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SARTORI
AUTO DE INFRAÇÃO	0000037509 7463-0
PLACA	MCS4475 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo do AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590 - 210/2024
PROPRIETÁRIO	BERNALD LENARD
REQUERENTE	BERNALD LENARD
AUTO DE INFRAÇÃO	0000036661 7455-0
PLACA	QHX4C31
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-219/2024
PROPRIETÁRIO	ARNALDO GOEDERT
REQUERENTE	ARNALDO GOEDERT
AUTO DE INFRAÇÃO	0000036822 7455-0
PLACA	MBS2079
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso por

CA



Out d

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES


	falta de documento, mantendo-se o Auto de Infração, pelo AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Gaspar, 26 de novembro de 2024.

  
Secretária  
Janecler Alberton

  
Membro  
João Alberto Viana

  
Coordenador  
Luciano Amaro Brandt

  
Membro Presidente  
Leonardo Hammes

  
Membro  
Givanildo Luiz Quintino